



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PN 5603

EMENDA ADITIVA Nº 2 AO PLO Nº 151/2023

Emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 151/2023 - Prefeito Municipal - Dispõe sobre a comercialização, comprovação da origem e cadastro dos fornecedores de ferros-velhos, sucatas e materiais recicláveis, e dá outras providências..

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta-se os incisos VIII, IX e X ao artigo 5º, do Projeto de Lei nº 151/2023.

Art. 5º (...)

VIII – sinos, crucifixos, imagens, estátuas ou qualquer outros materiais religiosos;

IX- trilhos, dormentes ou qualquer outros materiais oriundos da linha férrea; e

X- veículo sinistrado irrecuperável “sucata”, sem que ocorra a promoção da baixa do registro do veículo juntamente ao Detran, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 01 de setembro de 2023.

Sala das Sessões, em 04 de setembro de 2023.

CARLOS MOURA - MAGRÃO
Vereador - PL

